



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano de 2025, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação – PEA, que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares-PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARROZ TIPO 1</b> , embalagem apropriado de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180	KG	7.500	R\$ 7,04	R\$ 52.800,00
02	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , produtor a partir da cana-de-açúcar. Apresentando porção de 5g com valor energético 20 Kcal e 2% de carboidratos. Embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, período da safra, nº de lote, o prazo de validade de 24 meses. Certificação do ISSO 9001	KG	8.500	R\$ 6,24	R\$ 53.040,00
03	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , em garrafas de 200ml. Tampa rosqueada. A embalagem primária deverá conter: rótulo com data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	500	R\$ 9,01	R\$ 4.505,00
04	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, açúcar cristal, sal, soro de leite, fibra de aveia, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 131 Kcal, 7% de carboidratos, 4% de proteínas e 8% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 350g (4x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 4 kg a 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias	PCT	8.000	R\$ 7,47	R\$ 59.760,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



05	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> , sabores: tradicional. composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar investido, amido de milho, sal, soro de leite, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja. O porcionamento de 30g deverá ser equivalente a 128 Kcal, 7% de carboidratos, 3% de proteínas e 6% de gorduras totais. Embalagem plástica secundária de 400g (3x1), deverá conter informação nutricional, data de validade, nº de lote. Embalagem primária plástica dupla, acondicionados em caixa de papelão de 8 kg. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias	PCT	7.500	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00
06	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSCA</b> , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal (palma), amido de milho, açúcar investido, soro do leite, sal, emulsificante (lecitina de soja) aromatizantes e acidulante (ácido láctico). Contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	PCT	4.000	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00
07	<b>CAFÉ</b> em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	PCT	2.700	R\$ 12,23	R\$ 33.021,00
08	<b>CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO</b> , pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina corte tipo dianteiro, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com coloração vermelho-vivo, cheiro e sabor próprios, ISENTO DE NITRITOS E NITRATOS, sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	KG	1.500	R\$ 56,59	R\$ 84.885,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitos Jerked Beef e Charquito).				
09	<b>CHARQUE BOVINO DE DIANTEIRO</b> , pacote com 1 kg. Preparado com Carne bovina corte tipo dianteiro, de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com coloração vermelho-vivo, cheiro e sabor próprios, ISENTO DE NITRITOS E NITRATOS, sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. (não serão aceitos Jerked Beef e Charquito). <b>COTA RESERVADA</b>	KG	500	R\$ 56,59	R\$ 28.295,00
10	<b>COLORÍFICO EM PÓ</b> , ingredientes principais: urucum, óleo e fubá de milho. Embalagem primária de 100g, embalagem secundária de 01 kg, acondicionado em fardos de embalagem terciária transparente de até 30 kg; Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	PCT	400	R\$ 9,16	R\$ 3.664,00
11	<b>CREME DE LEITE UHT</b> , integral, tradicional, com até 20% de gordura, embalagem primária cartonada asséptica de 200g. Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias. S.F.I.	UNID	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
12	<b>ERVILHA E MILHO VERDE EM CONSERVA</b> , a base de: ervilha/ milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem em sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UNID	700	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00
13	<b>FARINHA DE MILHO (FLOCADA)</b> , para preparo de cuscuz, enriquecido com Ferro, embalagem plástica com 500g.	PCT	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.				
14	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio) branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos (embalado em pacote hermético de 1kg). Rótulo contendo informações nutricionais, modo de armazenamento, data de fabricação, nº de lote, o prazo de validade não inferior à 180 dias.	KG	700	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
15	<b>FEIJÃO TIPO 1</b> carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	4.000	R\$ 10,30	R\$ 41.200,00
16	<b>LEITE DE COCO</b> - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Substância uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, embalagem de garrafas de vidro de 500 ml, com tampa rosqueada, acondicionadas em caixa de papelão contendo 24 unidades, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	L	700	R\$ 18,48	R\$ 12.936,00
17	<b>LEITE EM PÓ</b> , composição básica: leite fluido integral, com 10g de carboidratos, 6,8g de proteínas e 250mg de Cálcio. O porcionamento de 26g deverá ser equivalente à 128 Kcal. Rendimento de 200g deverá ser de 11. Embalagem pacote plástico e aluminizado, limpo não violado, resistente contendo 200g, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 10kg, informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de preparo e modo de armazenamento.	PCT	7.000	R\$ 9,26	R\$ 64.820,00
18	<b>IOGURTE COM POLPA DE MORANGO</b> , composição básica: leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de morango (polpa de morango, açúcar cristal, conservador: sorbato de potássio-0,98%, espessantes alginato de	UNID	4.500	R\$ 9,29	R\$ 41.805,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	<p>propilenoglicol e goma xantana, estabilizante pectina, amido modificado, corante natural carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante: ácido cítrico-0,029% e água potável), fermento lácteo, amido modificado, aroma idêntico ao natural de morango e corante natural carmim de cochonilha. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM BANDEJA de 540g (6x 90g). O porcionamento de 90g deverá ser equivalente a 73 Kcal. Isento de sujidades, contaminação e corpos estranhos. Embalagem secundária acondicionada em caixa de papelão contendo até 12 bandejas, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 1 ano, modo de armazenamento. O transporte para entrega deverá ser veículo em carroceria fechada e isotérmico.</p>				
19	<p><b>MILHO PARA PIPOCA</b> grãos de milho para pipoca espécie <i>Zea mays L. everta</i>, com propriedades organolépticas preservadas (aroma, cor, sabor e textura ). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores a data de entrega. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP/MEI. EMBALAGEM: plástica transparente, atóxica, resistente de 500g. EMALAGEM SECUNDARIA: fardo plástico transparente de até 20 kg</p>	PCT	2.000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
20	<p><b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b>, embalagem primária apropriada de 500 g, acondicionado em embalagem secundária de fardo com até 30 kg, com informações nutricionais, nome do fabricante, nº de lote, data de fabricação, data de validade de até 6 meses, modo de preparo e modo de armazenamento.</p>	PCT	5.000	R\$ 4,58	R\$ 22.900,00
21	<p><b>MASSA PARA SOPA</b>, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g ou 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, nº de lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.</p>	PCT	2.000	R\$ 11,75	R\$ 23.500,00
22	<p><b>MARGARINA COM SAL</b>, composição básica: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, vitamina A, emulsificantes, corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem primária deverá ser em pote de 500g, apresentando informações nutricionais, para porção de 10 g 54 Kcal,</p>	UNID	600	R\$ 10,04	R\$ 6.024,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	8% de vitamina A e 60% de Lipídeos; data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.				
23	<b>MILHO BRANCO TIPO CANJICA</b> , embalagem primária apropriada de 500g, isento de materiais terrosos, larvas e outros parasitas. Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000	R\$ 8,51	R\$ 25.530,00
24	<b>MOLHO PRONTO DE TOMATE</b> , com tomate, cebola, amido modificado, sal, extrato de levedura. Salsa, alho, manjeriço, tomilho. Com valor energético 27 Kcal para porção de 60g do produto. A embalagem deve ser apropriada em sachê de 340g e acondicionadas em caixa com 24 unidades, totalizando 8.160 Kg. Rótulo contendo data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00
25	<b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> , a base de: cenoura/ batata/ ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem de sachê contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	UNID	800	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
26	<b>SAL MARINHO REFINADO TODADO</b> , embalagem primária plástica de 01 kg, acondicionados em embalagem secundária plástica transparente de até 30 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	700	R\$ 3,09	R\$ 2.163,00
27	<b>ÓLEO DE SOJA</b> , embalagem de garrafa pet de 900 ml, acondicionadas em caixa de papelão de até 20 garrafas, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	2.000	R\$ 10,28	R\$ 20.560,00
28	<b>PÃO TIPO HOT DOG</b> , com 50g a	UNID	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	<p>unidade (ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, sal, açúcar, fermento, melhorador, água). Embalados em embalagem plástica transparente com até 30 pães dispostos por pacote, de forma que não se amassem. Entrega conforme cronograma de entrega de pães, solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação. Será rejeitado o pão com odor e sabor desagradável, amassados, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes. Contendo na embalagem a identificação do produto, informações nutricionais, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.</p>				
29	<p><b>PÃO DE QUEIJO CONGELADO, -</b> Ingredientes: Polvilho, leite integral, ovo, queijo, óleo de soja, creme vegetal e sal, com massa mais compacta e não oco, cor do miolo levemente creme. Embalagem plástica contendo as seguintes informações: Indicação do fabricante, quantidade e validade. Cada peça deverá <b>pesar no mínimo 50g</b>, ser de fácil preparo necessitado apenas do assamento. Embalagem primária: Saco de polietileno leitoso atóxico, hermeticamente lacrado, com capacidade de até 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita plástica adesiva. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Validade mínima do produto e de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias na entrega do produto. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.</p>	KG	800	R\$ 24,41	R\$ 19.528,00
30	<p><b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b>, caixa com 12 garrafas de 500 ml, Data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias.</p>	UNID	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
31	<p><b>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM</b>, congelada, sem osso, com até 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 0,5 kg a 0,7 kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de</p>	Kg	3.750	R\$ 35,50	R\$ 133.125,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED				
32	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM</b> , congelada, sem osso, com até 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica à vácuo de 0,5 kg a 0,7 kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED. <b>COTA RESERVADA</b>	Kg	1.250	R\$ 35,50	R\$ 44.375,00
33	<b>COSTELA EM TIRAS</b> , congelada, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6 cm a 8 cm, 1 cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5 kg. Contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	Kg	3.375	R\$ 23,53	R\$ 79.413,75
34	<b>COSTELA EM TIRAS</b> , congelada, de primeira qualidade, com tiras serradas de 6 cm a 8 cm, 1 cm de espessura de gordura, embalagem plástica à vácuo de 1,5 kg. Contendo o SIF/DIPOA, nome do fabricante, nº do lote, data de fabricação. Ausência de tinta de carimbo, ausência de corpo estranho, ausência de contaminação gastrointestinal. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED. <b>COTA RESERVADA</b>	Kg	1.125	R\$ 23,53	R\$ 26.471,25
35	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO</b> , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico	Kg	3.750	R\$ 22,25	R\$ 83.437,50



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED				
36	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO</b> , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED. <b>COTA RESERVADA</b>	Kg	1.250	R\$ 22,25	R\$ 27.812,50
37	<b>PEIXE FILETADO, do tipo PESCADA GÓ</b> ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ADEPARÁ; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	KG	2.625	R\$ 26,23	R\$ 68.853,75
38	<b>PEIXE FILETADO, do tipo PESCADA GÓ</b> ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,	KG	875	R\$ 26,23	R\$ 22.951,25



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	quantidade do produto, carimbo do SIE/ADEPARÁ; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED. <b>COTA RESERVADA</b>				
39	<b>PEIXE FILETADO, do tipo DOURADA</b> ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ADEPARÁ/S.I.F; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED	KG	2.625	R\$ 37,23	R\$ 97.728,75
40	<b>PEIXE FILETADO, do tipo DOURADA</b> ; congelado de acordo com as especificações da legislação; com peso entre 80g e 120g; -com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 5%; embalagem primária de 1kg e embalagem secundária de 05kg; -deverá constar na embalagem: dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIE/ADEPARÁ/S.I.F; -com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por um servidor da SEMED. <b>COTA RESERVADA</b>	KG	875	R\$ 37,23	R\$ 32.576,25
41	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO</b> , embalagem primária apropriada de 1kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado por	Kg	4.000	R\$ 18,68	R\$ 74.720,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	um servidor da SEMED				
42	<b>COXINHA DA ASA DE FRANGO</b> , embalagem primária apropriada de 1 kg, acondicionada em embalagem secundária de caixa de papelão, envolvido por uma embalagem terciária de plástico apropriado. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, numero de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Transporte para entrega deverá ser em carro baú do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme a legislação vigente pela ANVISA. Entrega sistema porta a porta, acompanhado de um servidor da SEMED	Kg	4.000	R\$ 18,66	R\$ 74.640,00
43	<b>SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG</b> , embalagem plástica de 3 kg a 5 kg, contendo o SIF/DIPOA. Transporte para a entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA.	Kg	1.500	R\$ 14,05	R\$ 21.075,00
44	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , eviscerada, descamada e enlatada. Rotulada e esterilizada. Composição : sardinha em óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeira, cabeça e cauda, pré cozida. Embalagem primaria: lata metálica com 500g, inviolável, com verniz, isenta de sujidade, estufamento, vazamento, corrosão interna, ferrugem, perfuração e outras avarias. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo de 08 a 24 quilos, contendo dados do fornecedor, data de validade, lote, tabela nutricional, peso liquido, data de fabricação (48 meses após a data de fabricação) a data de validade deverá ser no mínimo 12 meses após a data de fabricação.	UNID	4.000	R\$ 6,22	R\$ 24.880,00
45	<b>ALHO IN NATURA</b> , bulbo inteiro, embalado em sacolas plásticas resistentes e com quantidade expressa na embalagem no mapa de entrega da escola. O rótulo deverá apresentar: data de validade, data de fabricação, nº de lote, nº de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade não inferior a 180 dias. Embalagem primaria de 500g a 1 kg	Kg	600	R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
46	<b>BATATA INGLESA LAVADA</b> , tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade. de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa	Kg	600	R\$ 11,85	R\$ 7.110,00



Estado do Pará  
Município de Colares  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.				
47	<b>CEBOLA BRANCA</b> , tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	600	R\$ 9,36	R\$ 5.616,00
48	<b>CENOURA</b> , casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
49	<b>TOMATE VERDE IN NATURA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
50	<b>MAÇA NACIONAL IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha e nem amassada, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	KG	2.000	R\$ 13,37	R\$ 26.740,00
51	<b>LIMÃO TAITI IN NATURA</b> , procedente de espécie genuína e são, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica com até 5 kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
52	<b>PEPINO IN NATURA</b> , casca lisa, tamanho médio, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e nem amassado, sem imperfeições. Acondicionado em caixa plástica com até 5kg. Contendo etiqueta de peso e origem.	Kg	500	R\$ 9,56	R\$ 4.780,00
53	<b>OVOS DE GALINHA : TIPO</b> médico extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária, Municipal, Estadual ou Federal. <b>VALIDADE:</b> O produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores a data de entrega. <b>EMBALAGEM PRIMARIA:</b> de papelão, com 30 unidades. <b>EMBALAGEM SECUNDARIA:</b> em caixa de papelão com até 360 unidades	UNID	40.000	R\$ 1,18	R\$ 47.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.667.746,00</b>



- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Da exigência de amostra**

- a) Considerando que a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, prevê em seu art. 41:
- Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias.*
- b) Considerando que a Lei nº 14.133/2021, prevê em seu art. 17, § 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência.
- c) Será exigido amostra dos produtos laticínios (leite em pó, iogurte) e proteínas: carnes (costela em tiras, carne em cubos, charque) coxa e sobrecoxa de frango com osso, peito de frango desossado, peixes, salsicha de frango tipo hot dog, pão de queijo congelando e sardinha em conserva, que deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de classificação da proposta, que será comunicado através de Sistema de Compras.
- d) As empresas detentoras das propostas classificadas deverão encaminhar as amostras, ao Departamento de Alimentação Escolar, situado à Rua do Rosário – Bairro Centro – Colares, Pará – CEP: 68785-000, no horário de funcionamento de: 08h00min. às 13h00min., em dias úteis.
- e) A pregoeira divulgará por meio de mensagem no sistema, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- f) As amostras deverão estar devidamente identificadas com a razão social e nº do CNPJ, para serem avaliadas e julgadas em conformidade às especificações descritas no Termo de Referência, sendo emitido pela Nutricionista Responsável Técnico do PNAE do município, o



Atestado de Regularidade e Conformidade, documento este, indispensável para a realização da classificação do licitante. Caso esteja em desconformidade, o produto será devidamente justificado pela Nutricionista RT, sendo convocado posteriormente, os demais licitantes de acordo com a ordem de classificação.

- g) Será de responsabilidade da licitante classificada o envio da amostra até o local indicado.
- h) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no Sistema de Compras.
- i) No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

4.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **Outros**

##### **Das condições de fornecimento**

- a) A empresa licitante deve proporcionar entrega de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.
- b) A quantidade estimada, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento.
- c) Os produtos serão fornecidos ao município de Colares/PA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada, da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta municipalidade.
- d) O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias contado do recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.
- e) As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades da SEMED, através de Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho, onde constarão a descrição dos produtos, bem como, suas respectivas quantidades.
- f) Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar todos os documentos a título de habilitação.
- g) A empresa licitante deverá atender a todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, de forma a evitar, que empresas sem a devida qualificação, interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de empresa apta ao atendimento das necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.
- h) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



- i) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- j) A contratada deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente, as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive, com prazo de validade conforme especificações contidas neste documento e Termo de Referência.
- k) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE, devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme art. 40, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Assim, os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser de 1ª qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, conforme característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecidas pela ANVISA, MAPA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais.
- l) Para aceite do fornecimento dos produtos, os mesmos deverão apresentar as especificações mínimas exigidas abaixo:
- Identificação do produto;
  - Nome do fabricante;
  - Lista de ingredientes;
  - Conteúdo líquido;
  - Informações nutricionais;
  - Data de fabricação;
  - Data de validade;
  - Número do lote;
  - Embalagem original e intacta;
  - Registro no Órgão Fiscalizador (SIM, SIE ou SIF, quando couber).
- n) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características dos gêneros fornecidos.
- o) A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.
- p) A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente, na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- q) A contratada deverá garantir transporte adequado e seguro (no que se refere à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional, dos produtos fornecidos, conforme legislações vigentes), para o traslado dos alimentos até o destino final, requisitado pelo município de Colares/PA.
- r) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e Termo de Referência.
- s) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, e sem adição de qualquer ônus para o município de Colares/PA.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. Realizar a entrega dos produtos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação e/ou da Nota de Empenho, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Rua da República, s/n, bairro: Centro – CEP: 68.785-000, de segunda a sexta-feira entre as 08h00min e às 12h00min.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota



fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus



- administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
  - e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
  - g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
  - h) **Ato de autorização** para o exercício da prestação do serviço, em questão.
  - i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.667.746,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais)**, conforme Pesquisa de Preço realizada de acordo com o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN nº 65/2021.

## **10. REGISTRO DE PREÇO**

- a) O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade pregão.
- b) Após os procedimentos o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- d) Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
- e) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



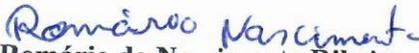
- despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- g) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Colares/PA.
- h) Justifica-se adoção do Sistema de registro de preço, no inciso I e V do artigo 3º do [decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#).
- i) São participantes os seguintes órgãos:

Não existem participação de outros órgãos.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Colares (PA), 27 de janeiro de 2025.

INTEGRANTE REQUISITANTE	PRESIDENTE
 <b>Romário do Nascimento Ribeiro</b> Coordenador da Alimentação Escolar Matrícula nº 726715	 <b>Emanuelle do Nascimento e Silva</b> Nutricionista Matrícula nº 726737

AUTORIDADE MÁXIMA
 <b>Álvaro Nazareno Oliveira da Silva</b> Secretário Municipal de Educação.